



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 283/2018/CPL/PMM
PROCESSO N.º 15.294/2018/PMM
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 090/2018/CPL/PMM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 05.555.362/0001-62, com sede administrativa à Avenida dos Buritis, Quadra 112, Lote 22, Loteamento Cidade Jardim, Nova Marabá – Marabá/PA, devidamente representado por seu Diretor Presidente Srº Sr. Mucio Eder Andalécio, brasileiro, casado, portador do documento de identificação nº 51111/D-MG -CREA e CPF nº 445.863.536-00, domiciliado e residente à Rua Araguaia, 472, Bairro Belo Horizonte, Marabá-Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa, **ARAUTO MOTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.927.420/0001-50, com sede na Av. Santa Tereza, Centro – Redenção/PA, e-mail: fernandoricardo@reimac.com.br, fone: (94) 99152-6523, neste ato representada pelo Procurador Sr. Fernando Ricardo da Cruz, CPF sob o nº 833.670.203-20, residente e domiciliado na cidade de Marabá/PA, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS ROÇADEIRAS (MÁQUINA STIHL) PARA OS SETORES DE LIMPEZA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

Participação Aberta, vinculada ao Item 02.					
Item	Especificação	Unidade	Quant.	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
1	Maquina Roçadeira STIHL FS 220 - Sistema antivibratório, fácil utilização, abertura de tampas sem necessidade de equipamentos, filtro de ar, potência mínima 1.7 KW, cilindrada mínima 35 (CM³ centímetros cúbicos), rotação mínima de 2.800 RPM, capacidade mínima do tanque de combustível: 0.58lts, Cabeçote com fio de náilon.	Unid.	150	1.890,00	283.500,00
Valor Total R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)					

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 090/2018-CPL/PMM**;
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual;
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 7 O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM é o órgão gerenciador da ata de registro de preços, não havendo órgãos participantes;
- 8 Ficam designados para representar o SSAM como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
Avenida dos Buritis, Quadra 112, Lote 22, Loteamento Cidade Jardim
Nova Marabá, CEP 68507-765 - Marabá/PA



- acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SSAM, o servidor **Odilon Cerqueira Leite** – Coordenadora de Gestão;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros do órgão contratante com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 347/2013;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 090/2018-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 347/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, nos termos do artigo 22 do Dec. 7.892/2013;
- 13 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

ARAUTO
MOTOS

LTDA:2292742

0000150

ARAUTO MOTOS LTDA.

CNPJ Nº 22.927.420/0001-50

Assinado de forma
digital por ARAUTO
MOTOS

LTDA:22927420000150

Dados: 2018.10.04

11:09:22 -03'00'

Marabá-PA, 03 de outubro de 2018.

MUCIO EDER
ANDALECIO:
44586353600

MÚCIO EDER ANDALÉCIO

Diretor Presidente

Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM

Assinado digitalmente por MUCIO EDER ANDALECIO
44586353600
DN: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Marabá,
OU=Certificado IP Al. MUCIO EDER ANDALECIO,
44586353600
RAIZ=1, E=mucio@ssam.pa.gov.br
Localização
Data: 2018-10-03 13:07:34



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 284/2018/CPL/PMM
PROCESSO N.º 15.294/2018/PMM
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 090/2018/CPL/PMM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 05.555.362/0001-62, com sede administrativa à Avenida dos Buritis, Quadra 112, Lote 22, Loteamento Cidade Jardim, Nova Marabá – Marabá/PA, devidamente representado por seu Diretor Presidente Srº Sr. Mucio Eder Andalécio, brasileiro, casado, portador do documento de identificação nº 51111/D-MG -CREA e CPF nº 445.863.536-00, domiciliado e residente à Rua Araguaia, 472, Bairro Belo Horizonte, Marabá-Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa, **FABRO & VIDAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.640.945/0001-21, com sede na Av. Weyne Cavalcante, 127, Quadra 013, Lote 1 e 2, Bairro Centro – Canaã dos Carajás/PA, e-mail: fabrovidal@gmail.com, fone: (94) 3433-2101 / 99196-4884, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. Valdecir Fabro, CPF sob o nº 689.327.740-72, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás / PA, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS ROÇADEIRAS (MÁQUINA STIHL) PARA OS SETORES DE LIMPEZA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

Participação Exclusiva ME/EPP, vinculada ao Item 01.					
Item	Especificação	Unidade	Quant.	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
2	Maquina Roçadeira STIHL FS 220 - Sistema antivibratório, fácil utilização, abertura de tampas sem necessidade de equipamentos, filtro de ar, potência mínima 1.7 KW, cilindrada mínima 35 (CM³ centímetros cúbicos), rotação mínima de 2.800 RPM, capacidade mínima do tanque de combustível: 0.58lts, Cabeçote com fio de náilon.	Unid.	50	2.040,00	102.000,00
Valor Total R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)					

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 090/2018-CPL/PMM**;
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual;
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 7 O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM é o órgão gerenciador da ata de registro de preços, não havendo órgãos participantes;
- 8 Ficam designados para representar o SSAM como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com



- acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SSAM, o servidor **Odilon Cerqueira Leite** – Coordenadora de Gestão;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros do órgão contratante com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 347/2013;
 - 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 090/2018-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 347/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
 - 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
 - 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, nos termos do artigo 22 do Dec. 7.892/2013;
 - 13 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá-PA, 03 de outubro de 2018.

FABRO & VIDAL LTDA.
CNPJ Nº 10.640.945/0001-21

MUCIO EDER
ANDALECIO:
44586353600

Assinado digitalmente por MUCIO
EDER ANDALECIO:44586353600
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multipla,
OU=Certificado PF A3, CN=MUCIO
EDER ANDALECIO:44586353600
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização
Data: 2018-10-09 12:08:03

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM